

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

14 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216055

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 48/06, a fl. 58 v.º no livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuada em 3 de Outubro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Crianças da Vila — Associação de Protecção de Menores e da Família.

Sede — Rua da Bela Vista, Casa da Azóia, Azóia, freguesia de Colares, Sintra.

Os objectivos constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante 24 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 10.º

14 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216057

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social
de Coimbra

Alvará n.º 52

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de funcionamento do estabelecimento denominado Creche, Jardim de Infância — O Ninho da Luz, sito na Urbanização da Luz, lote n.º 36, lugar de Formoselha, freguesia de Santo Varão, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra, propriedade de Creche, Jardim de Infância — O Ninho da Luz, L.ª, requerente Creche, Jardim de Infância — O Ninho da Luz, L.ª

A actividade e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade — creche.

Lotação máxima — 29 utentes, distribuídos da seguinte forma:

8 — até à idade da marcha.

10 — entre a idade da marcha e os 24 meses.

11 — entre os 24 e os 36 meses.

19 de Julho de 2006. — O Director, *Mário M. G. T. Ruivo*. 3000215837

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda

Alvará n.º 2/2006

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Quinta do Barrocal — Residências Assistidas para a Terceira Idade, sito em Lageosa do Mondego, freguesia de Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira, distrito da Guarda, propriedade de Beira Rural — Actividades Turísticas e Hoteleiras, requerente Diogo António Viana Crespo Loureiro.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — lar de idosos.

Lotação máxima — 31 idosos.

22 de Agosto de 2006. — O Director, *José Pires Veiga*.

3000215321

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Deliberação (extracto)

Por deliberação de 1 de Agosto de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas:

Patrícia Maria Nunes Rodrigues — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções equivalentes às de técnico de 2.ª classe, área de fisioterapia, no Centro de Saúde de Arronches, desta Sub-Região de Saúde, com início em 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2006. — A Coordenadora Sub-Regional, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*. 3000215259

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Despacho

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Junho de 2006:

Ratificação da celebração de contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com os seguintes profissionais para o exercício de funções de assistente administrativo:

Com efeitos a 12 de Abril de 2006:

Francisco André Dias Vicente.

Com efeitos a 24 de Abril de 2006:

Rute Isabel Silva Alves.

Com efeitos a 4 de Maio de 2006:

Rosabela Castanheira Moreira.

Cláudia Isabel Vale Fernandes Mineiro

Ratificação da celebração de contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com a seguinte profissional para o exercício de funções de técnica superior de regime geral:

Com efeitos a 24 de Janeiro de 2006:

Carla Susana Gouveia de Aguiar Lourenço.

Ratificação da celebração de contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três



DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 48/06, a fls. 58 verso do Livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 20/11/2017, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CAPITI - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL (Anteriormente denominada: Crianças da Vila – Associação de Proteção de Menores e da Família)

NIPC – 507 444 515

Sede – Rua Calvet de Magalhães, n.º 244 – Piso 0, União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias – Oeiras – Lisboa

Fins – A Associação tem como missão contribuir para o desenvolvimento saudável e mais autónomo de crianças com perturbações de desenvolvimento. Constitui objeto da Associação a implementação de todas as ações relacionadas com a promoção, dinamização e organização de serviços na área do desenvolvimento e comportamento na infância e adolescência, garantindo o acesso de todas as crianças, jovens e suas famílias a serviços, com situações socio económicas fragilizadas.

Direção-Geral da Segurança Social, em

22 NOV 2017

Pelo Diretor-Geral

Rui Santos
(Chefe de Divisão)

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>